



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

			170.300,00	
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
6	01.031.0001.1002.0001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Poder Legislativo	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
22	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
28	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	57.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
29	01.031.0001.2002.0000	Remuneração dos Vereadores	53.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	-103.450,03
3	01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	F.R. Grupo: 1 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
9	01.031.0001.2001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 87 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
14	01.031.0001.2001.0001	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00	
	01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 01 00
18	01.031.0001.2001.0001	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo MATERIAL DE CONSUMO	-23.000,00	
	01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 01 00
21	01.031.0001.2001.0001	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-16.000,00	
	01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 01 00
26	01.031.0001.2001.0001	4.6.90.71.00	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-7.849,97	
	01	500 000	TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 01 00

Anulação (-)

-170.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de SETEMBRO de 2022


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL